

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1534 – PÁG. 1 – QUINTA-FEIRA – 10 - 09 – 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 197/2020

Dispõe sobre Cessão de Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Fica Cedido o servidor **JORGE LUIS AUGUSTO ALMADA**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Engenheiro Civil, CPF 041.017.629-02, RG 7.573.407-7, sob matrícula nº 046, para prestar serviços junto ao CINDEPAR – Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná, sem ônus para o Município de Sabáudia, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Executivo do consórcio CINDEPAR a partir do dia 01/09/2020, data esta em que ficará cessada a sua Licença sem Vencimentos concedida através da Portaria nº 203, sendo que, a partir da presente data informada de 01/09/2020 o qual o servidor passará a ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor Executivo, em conformidade ao inciso II, do artigo 75 da Lei Municipal nº 32/93-E (Estatuto do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Sabáudia – Estado do Paraná)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a 01/09/2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 10 dias do mês de setembro de 2020.

EDSON HUGO MANUEIRA
- Prefeito Municipal -